



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA

Lajeado Novo - MA :: Diário Oficial - Edição 005 :: Sexta, 08 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 3

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº: CONTRATO NSº 015.01.2019-SMIE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, CNPJ/MF nº 01.598.548/0001-48, com sede administrativa na Av. Anita Viana, s/nº - Centro - Setor Administrativo, neste ato representada pelos Ordenadores de Despesas: o Srº **EDVAN DA MOTA BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000034135594-1 SSP/MA e CPF nº 731.523.403-97, residente e domiciliado na Av. Central, nº 68 ? Povoado Passagem Boa, no município de Lajeado Novo ? MA e a Srª **MARIA JOSÉ GOMES BARROS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 040000262010-6 SSP/MA e CPF nº 126.152.343-15, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº 437 - Centro, no município de Lajeado Novo - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **EMGEPLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nS 12.109.789/0001-00, com sede na Rua Laerte Santos, nº 53 - Vila Vicente Fialho, no município de São Luis - MA, neste ato legalmente representada pelo Srº José Ribamar Silva Filho, portador da cédula de identidade nº 0289782720050 GESP/MA e CPF ne 476.495.503-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA ? DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar urbano, para atender as necessidades do Município de Lajeado Novo - MA.

### CLÁUSULA SEGUNDA ? DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A contratação do objeto deste contrato origina-se do processo Pregão Presencial nº 004/2019, fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA TERCEIRA ? DA FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto acima especificado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

### CLÁUSULA QUARTA ? DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O valor do Contrato original é de **R\$ 447.559,92 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, permanecerá inalteradas as demais clausulas contratuais.

### CLÁUSULA QUINTA ? DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual será de: **31/12/2020 até 28/02/2021**, a partir da data de assinatura do contrato, aditivada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA ? DA ORIGEM DOS RECURSOS

O gasto necessário à realização do procedimento e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com Dotação Orçamentária abaixo:

**1001 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE 15.452.0441.2.65 ? Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**

3.3.90.39.00 ? Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA SÉTIMA ? DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

#### • CONTRATANTE

1.1 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como no zelo da execução do objeto e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar a execução do objeto.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f96facb02fc5a0e90b49837f8c95e076dd6bdd41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.2 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução do objeto.

1.3 ? Executar sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes.

1.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

• **CONTRATADO**

1.1 - Manter durante toda a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.2 - Cumprir fielmente com todo o disposto neste presente Contrato.

1.3 - Utilizar durante a execução do objeto, somente profissionais qualificados para tal fim.

1.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência da execução do objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

1.5 - Responder por todos os ônus referentes a execução do objeto ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento regular da execução, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

**CLÁUSULA OITAVA ? DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA ? DO FORO**

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porto Franco- MA, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas todas as cláusulas contratuais

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lajeado Novo ? (MA), 28 de Dezembro de 2020

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo ? MA.

**MARIA JOSÉ GOMES BARROS ? Secretária de Finanças**

Ordenadora de Despesa

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo ? MA.

**EDVAN DA MOTA BANDEIRA ? Secretário de Administração**

Ordenador de Despesa

**CONTRATANTE**

**EMGEPLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f96facb02fc5a0e90b49837f8c95e076dd6bdd41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Representante legal da empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://lajeadonovo.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f96facb02fc5a0e90b49837f8c95e076dd6bdd41

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

